COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/06/18
Protocolo

PARECER Nº 37, DE 2018.

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 2, DE 2018 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 67, DE 2018 – Institui o Auxilio Alimentação aos servidores públicos efetivos do Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadores: Policial Madril/PMB, Paulo Porto/PCdoB e Fernando Hallberg/PPL, Serginho Ribeira/PPL, Mazutti/PSL, Damasceno Junior/PSDC, Pedro Sampaio/PSDB, Jaime Vasatta/PODEMOS, Cabral/PDT, Dr. Bocasanta/PROS, Parra/MDB e Olavo Santos/PHS.

PARECER DA COMISSÃO PELA TOTALIDADE: FAVORÁVEL

I. DO RELATORIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta comissão a Emenda nº 2, de 2018 onde seus autores quer aprovação dos Vereadores acrescentar o Parágrafo único ao art. 2º do Anteprojeto de Lei nº 67, de 2018, definindo que o cartão de benefício do Auxilio Alimentação não poderá suas despesas ser transferidas para o Poder Público e nem para o servidor público.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor, em especial as que tratam sobre diminuição de receita ou aumento de despesa.

A proposição em análise não cria nenhuma espécie de diminuição de receita ou aumento de despesa pública, não gerando responsabilidade para o erário público.

Como Relator, que manifesto meu Voto Favorável à tramitação da Emenda nº 2, de 2018 ao do Anteprojeto de Lei nº 67, de 2018.

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação Emenda nº 2, de 2018 ao do Anteprojeto de Lei nº 67, de 2018.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 20 de junho de 2018.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Membro

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Membro